

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (nome, RG e CPF) OU REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (no caso de recursos)

Agnaldo Peres
RG:43413465 ORGÃO EXPEDIDOR: SESP PR
CPF: 546.996.909-63

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)

ACEJAM – Associação de Produtores de Cafés Especiais Jaboticabal Marimbondo

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)

Aquisição de equipamentos agrícolas para fortalecimento da agricultura familiar na produção de cafés especiais

4. ENDEREÇO

Av. Alice Pereira Goulart, s/n, bairro DER, Ibaiti-PR

5. TELEFONE

(43) 99187-0097

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

acejam.cafes.especiais@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

- () Impugnação do Edital
- () Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
- (X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
- () Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A decisão objeto do presente recurso refere-se à avaliação do recurso realizada no âmbito do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – Coopera-Paraná, Protocolo nº 25.382.641-0, que atribuiu à Associação ACEJAM – Associação de Produtores de Cafés Especiais Jaboticabal Marimbondo a nota final de 57,925 pontos.

Contestam-se, em especial, as notas atribuídas aos seguintes critérios:

- Critério 1.14 – Prestação de serviços de beneficiamento (nota 0).
- Critério 1.24 – Plano organizacional ou Plano de negócios (nota 0).
- Critério 1.33 – Análise do ambiente externo (nota 0).
- Critério 1.38 – Análise do ambiente externo baseada em estudo de mercado (nota 0)
- Critério 1.51 - Adequação ao valor máximo de fomento e contrapartida (nota 25 na primeira avaliação e nota 0 na avaliação do recurso).
- Critério 1.89 – Recursos para manutenção e reparo dos bens adquiridos (nota 0).
- Critério 1.90 – Regras de utilização e conservação dos bens adquiridos (nota 0).

Tais avaliações não refletem a realidade da associação e apresentam contradições com outros critérios que foram pontuados positivamente.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO *(relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)*

A presente impugnação/recurso fundamenta-se nos seguintes pontos do Edital e da legislação aplicável:

1. ****Princípio da Isonomia e da Ampla Participação (Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das OSCs):**** a avaliação deve garantir igualdade de condições entre as organizações, não podendo desconsiderar documentos e práticas efetivamente apresentados.

2. ****Critério 1.14:**** A ACEJAM já realiza o beneficiamento coletivo de café por meio de máquina de benefício móvel, caracterizando prestação de serviço de processamento pós-colheita e agregação de valor à produção dos associados.

De acordo com a Embrapa, o beneficiamento e o processamento pós-colheita enquadram-se como atividades de agroindústria, pois integram a transformação da produção primária e a padronização do produto final.

As evidências encontram-se no documento 20 anexo_8_-_roteiro_do_projeto_de_negocio_-_v.4_assinado.pdf, na página 5 no item Capital físico – de longo prazo correspondente à descrição da estrutura produtiva e da atuação da associação; na página 6 no item Capital financeiro – curto prazo e na página 14 na planilha de previsão de receitas e despesas, com projeções de beneficiamento e consequente agregação de valor ao café para o associado.

Em anexo encontra-se o referido documento bem como uma foto do equipamento de benefício móvel no arquivo Maquina_beneficio_07072018.jpg

Dessa forma, resta demonstrado que a organização já presta serviço de beneficiamento aos associados, enquadrando-se no critério de agroindústria própria, motivo pelo qual se solicita a revisão da resposta para **SIM**.

3. ****Critério 1.24:**** O critério foi avaliado como “NÃO”, sob a justificativa de inexistência de Plano Organizacional ou Plano de Negócios elaborado segundo metodologia reconhecida.

Entretanto, o Projeto de Negócio (arquivo 20 anexo_8_-_roteiro_do_projeto_de_negocio_-_v.4_assinado.pdf, em anexo) apresentado pela associação constitui, em sua essência, um Plano de Negócios estruturado, contendo os principais elementos exigidos por metodologias reconhecidas de planejamento estratégico e gestão.

O documento contempla de forma sistematizada:

- diagnóstico organizacional e caracterização institucional;
- análise de mercado;
- definição de objetivos e metas;
- descrição das atividades e cronograma de execução;
- planejamento de investimentos;
- projeções de receitas e custos;
- análise estratégica do ambiente organizacional.

Tal estrutura corresponde aos principais componentes de metodologias amplamente reconhecidas, como Business Plan, SWOT Analysis, Planejamento Estratégico e ferramentas de gestão por metas, ainda que não tenham sido nominadas explicitamente no texto.

Ressalta-se que o Anexo 8 do edital constitui exatamente o roteiro oficial para elaboração do Plano de Negócio, o qual foi integralmente seguido pela proponente.

Dessa forma, resta evidenciado que a organização possui Plano de Negócio elaborado conforme metodologia estruturada, motivo pelo qual se requer a revisão da pontuação atribuída ao critério.

4. ****Critério 1.33:**** Foi atribuída pontuação zero ao critério referente à análise do ambiente externo (oportunidades e ameaças) fundamentada em estudo de mercado.

Entretanto, o Projeto de Negócio (arquivo 20 anexo_8_-_roteiro_do_projeto_de_negocio_-_v.4_assinado.pdf, em anexo) apresenta análise do contexto externo da cadeia produtiva do café, evidenciando oportunidades de mercado e fatores estratégicos que justificam a implementação do projeto.

O documento descreve:

- a relevância da cafeicultura na região Norte Pioneiro do Paraná;
- a crescente valorização dos cafés especiais no mercado consumidor;
- a inserção da produção regional em mercados estaduais, nacionais e de exportação;
- a infraestrutura logística favorável, incluindo o acesso rodoviário e a conexão com o Porto de Paranaguá.

Esses elementos configuram análise do ambiente externo e demonstram a existência de oportunidades de mercado que fundamentam o projeto.

Dessa forma, verifica-se que o planejamento estratégico contempla análise do ambiente externo baseada em estudo de mercado, motivo pelo qual se requer a revisão da pontuação atribuída ao critério.

5. ****Critério 1.51:**** O Anexo 08.b Retificado (arquivo ANEXO 08.b - Roteiro do Projeto de Negócio Retificado.pdf, em anexo) apresenta o Plano de Aplicação Financeira com origem dos recursos discriminada entre SEAB e OSC — Recurso Próprio, além do Quadro Resumo das Metas com valor total de R\$ 1.190.459,23, dentro do limite de

fomento e com contrapartida explícita em serviços de mecanização prestados por associados com valor de R\$ 132.646,82, correspondendo a 10% - corrigido conforme Nota de esclarecimento publicada em 24/02/2026.

Requer-se a correção da resposta para “SIM”.

6. ****Critério 1.89:**** O critério foi avaliado como “NÃO”, sob a justificativa de inexistência de previsão de recursos para manutenção e reparos dos bens a serem adquiridos.

No pedido de recurso anterior, no ANEXO 08.b - Roteiro do Projeto de Negócio Retificado (arquivo ANEXO 08.b - Roteiro do Projeto de Negócio Retificado.pdf, em anexo) foram apresentados, na planilha referente à aba “Previsão de receitas e despesas), os custos referentes à manutenção e reparo dos equipamentos, seguro dos equipamentos e depreciação dos equipamentos.

Dessa forma, resta caracterizada a previsão de manutenção e reparos dos bens adquiridos, motivo pelo qual se requer a revisão da pontuação atribuída ao critério.

7. ****Critério 1.90:**** O projeto retificado (arquivo ANEXO 08.b - Roteiro do Projeto de Negócio Retificado.pdf, em anexo) prevê regras de utilização e conservação, conforme:

- Plano de Metas e Ações (Meta 1): meios de verificação incluem “registros de uso dos equipamentos e regras de utilização dos equipamentos que visam a conservação e manutenção dos bens adquiridos” descritas no campo “MEIOS DE VERIFICAÇÃO OU EVIDÊNCIAS DE ATINGIMENTO DOS RESULTADOS ESPERADOS”;
- Plano Estratégico: prevê normas internas de produção e manejo, padronização de processos e acompanhamento técnico;
- Cronograma de Ação: inclui etapas de instalação, monitoramento e avaliação.

Assim, requer-se a retificação da resposta para “SIM” e recontagem da nota.

Diante disso, requer-se a reavaliação dos critérios mencionados, com a consequente correção da nota final atribuída à ACEJAM e eventual classificação do Projeto de Negócio no Programa Coopera Paraná, em caso de pontuação suficiente, em observância aos princípios da legalidade, da motivação e da razoabilidade administrativa.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

20 anexo_8_-_roteiro_do_projeto_de_negocio_-_v.4_assinado.pdf

Maquina_beneficio_07072018.jpg

ANEXO 08.b - Roteiro do Projeto de Negócio Retificado.pdf

Ibaiti, 01 de abril de 2026

Agnaldo Peres
Representante legal da OSC